**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA PELO PROCEDIMENTO REMOTO Nº** **34/2024**

|  |  |
| --- | --- |
| Processo nº 02180/2024 - SC 224976 | **Critério: Econômico pelo Menor Preço** |
| **Abertura: 04/09/2024** | **Horário: 10H** |
| Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903  Brasília (DF) - Fone (61) 3317-9891 – E-mail: [processodeselecao@cni.com.br](mailto:processodeselecao@cni.com.br) | |

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão, torna(m) pública a realização de seleção com disputa, na forma **ABERTA** pelo procedimento remoto, adotado o critério **ECONÔMICO** pelo Menor Preço, que se regerá pelos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI (RCA), aprovados pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI, bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

* **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN**

O Chamamento Público e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço eletrônico [http://compras.sistemaindustria.com.br](http://compras.sistemaindustria.com.br/)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Espaço virtual de realização da seleção** | [http://compras.sistemaindustria.com.br](http://compras.sistemaindustria.com.br/) | |
| **Início do Recebimento das Propostas:** | **Data: 22/08/2024** | **Hora: 09h** |
| **Prazo Final para o Recebimento das Propostas:** | **Data: 04/09/2024** | **Hora: 09:59h** |
| **Abertura das Propostas:** | **Data: 04/09/2024** | **Hora: 10h** |
| **Data e Hora da reunião pública:** | **Data: 04/09/2024** | **Hora: 10h** |
| **Tempo de Disputa Por Item:** | **Hora/Minutos: 30 minutos** | |
| **Tempo Aleatório:** | **Até 30 (trinta) minutos** | |
| **Formalização de Consultas e-mail:** | [processodeselecao@cni.com.br](mailto:processodeselecao@cni.com.br) | |
| **Referência de Tempo:** | **Horário de Brasília (DF)** | |

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão até às **18h do dia 30/08/2024**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico: [processodeselecao@cni.com.br](mailto:processodeselecao@cni.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em marketing e posicionamento de produto, com foco na análise e desdobramento de ações, sob demanda, para 6 produtos priorizados: SESI FACILITA, ASSTI, MENTIS 360, SESI CURSOS, Telemedicina SESI e Atenção Primária à Saúde (APS), conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I deste chamamento.

1.2. O objetivo do trabalho é gerar insumos para a definição da estratégia de posicionamento dos produtos nos mercados, levando em consideração seus diferenciais, público-alvo e concorrência. A análise deverá ser conduzida por uma empresa especializada e experiente na área de Marketing e Posicionamento de produtos – preferencialmente com foco em produtos de saúde e segurança -, com comprovada capacidade técnica e metodologia adequada.

1.3. O trabalho de **marketing e** **posicionamento de produto com orientações e planos de ação** vai fornecer ao SESI Saúde e Segurança na Indústria informações abrangentes e atualizadas sobre os produtos e o mercado em questão e orientação para a ação.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a) Consórcio de pessoas jurídicas.

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades nacionais que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN e SENAI/DN e IEL/NC).

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s).

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

**3. DO CADASTRAMENTO**

3.1. As interessadas em participar do processo de seleção com disputa na forma aberta pelo procedimento remoto promovido pelo(a)(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) deverão obter a chave de acesso ao Portal de Compras do(a)(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s). Para tanto, as interessadas deverão seguir os seguintes passos:

3.1.1. Realizar o cadastro no Portal de Compras, acessando o seguinte endereço: <https://compras.sistemaindustria.com.br/sso/Account/NewAccount/cni>

3.1.2. Caso a interessada já possua cadastro, é necessário Recuperar Senha na tela de login do Portal de Compras, pelo seguinte link: <https://apps.gobuyer.com.br/sso/Account/ResetPasswordGetEmail>

3.1.3. Após validar o e-mail fornecido e com os dados de acesso, é necessário se autenticar no Portal de Compras para concluir o cadastro da interessada, acessando o seguinte link: <https://apps.gobuyer.com.br/sso/Account/Login>

3.1.4. É indispensável o preenchimento completo das seções obrigatórias do cadastro de fornecedores no “Portal de Compras”.

3.1.5. Na seção de documentos obrigatórios do cadastro de fornecedores, é necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:

a)  Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica ou a última alteração contratual (consolidada);

b)   Termo de Responsabilidade de Cadastramento (Anexo V deste Chamamento Público) preenchido e devidamente assinado pelo representante legal da interessada, acompanhado da documentação necessária descrita no modelo do Termo.

b.1) Caso o signatário não seja sócio da empresa interessada, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de seus poderes.

3.1.6. Uma vez cumpridos os passos acima, o(a)(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) realizará(ão) a aprovação do cadastro. Qualquer divergência no cadastro será a interessada notificada pelo Sistema para que sejam feitas as correções necessárias.

3.1.7. Para dúvidas sobre o cadastro, a interessada deve acessar o seguinte link: <https://www.gobuyer.com.br/ajuda/cadastro-para-fornecedores-cni/>.

3.1.8. Para demais dúvidas e suporte, a interessada deve entrar em contato pelo e-mail: [contato@gobuyer.com.br](mailto:contato@gobuyer.com.br).

3.2. O Cadastramento deverá ser realizado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, anteriores ao Prazo Final para o Recebimento das Propostas, estabelecido neste Chamamento Público.

3.3. O Cadastramento na forma do item 3.1 e seus subitens implica na responsabilidade legal da empresa interessada e/ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes aos processos de seleção com disputa pelo procedimento remoto.

3.4. O uso da senha de acesso pela participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao(à)(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste chamamento e seus anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Portal de Compras, devendo atender às especificações definidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

4.2. A participante será a única responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, com sua chave de acesso, no Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.b>r, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas iniciais e eventuais ofertas de preços sucessivas.

4.3. Até a data e horário definidos para a Abertura das Propostas, a participante poderá retirar ou substituir a sua proposta anteriormente encaminhada. A partir da data e horário definidos para a Abertura das Propostas, não será possível para a participante desistir de sua proposta.

4.4. Incumbirá à participante acompanhar as operações no Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) durante a reunião pública da seleção com disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) ou de sua desconexão.

4.5. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação.

4.5.1. Somente serão de responsabilidade do(s) Contratante(s) as despesas de deslocamento de profissionais da Contratada, referentes ao objeto da contratação, quando em viagens para destinos fora da sede da Contratada ou fora da sede do(s) Contratante(s). As referidas despesas deverão ser previamente autorizadas pelo(s) Contratante(s) e serão limitadas ao que se segue:

a) Fornecimento das passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional; e

b) Pagamento de ajuda de custo por dia de viagem, que terá como referência os valores e critérios aplicados aos técnicos do(s) Contratante(s), para as despesas com hospedagem e alimentação.

4.6. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.7. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

4.8. A Comissão poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.9. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item e no item 6.3.3 e seus subitens deste Chamamento.

**5. DA QUALIFICAÇÃO**

5.1. Somente poderão participar desta seleção, com disputa, pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa.

5.2. Todas as certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção, com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

5.3. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

5.4. Os documentos de qualificação devem ser enviados ou entregues na forma dos itens 6.14, 6.15 e 6.16 deste Chamamento Público.

5.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

5.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

5.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.5.3. Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;

b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;

c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**5.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados a Realização de um trabalho de marketing e posicionamento de produto com orientações e planos de ação.**

5.5.3.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela comissão interna do SESI- DN, mediante simples conferência/diligência, implicará na desqualificação da empresa.

5.5.3.3. A comissão interna do SESI -DN poderá efetuar diligências e comprovações, inclusive verificação “in loco”, a fim de garantir a veracidade das informações e documentos apresentados pelas empresas.

5.5.4. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

5.5.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.6. Para fins de qualificação econômico-financeira, a participante deverá apresentar:

5.6.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

5.6.1.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial deve a participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente.

**6. DOS PROCEDIMENTOS**

6.1. As participantes interessadas devem estar devida e previamente cadastradas para utilização do Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), mediante a utilização de login e senha, conforme disposto no item 3 deste instrumento.

6.2. As Propostas de Preços e seus eventuais anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Chamamento Público.

6.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento Público e disponibilizará a decisão no Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), antes do início da fase de ofertas de preços sucessivas.

6.3.1. Serão classificadas para a fase de ofertas de preços sucessivos as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços.

6.3.2. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 6.3.1, não integrarem a lista de classificadas para a fase de ofertas de preços sucessivas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do processo de seleção com disputa.

6.3.3. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

6.3.3.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

6.3.3.2. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta das demais participantes, bem como proposta alternativa;

6.3.3.3. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI.

6.3.3.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 8.3.3.3. acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva da participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

6.4. Nos termos do art. 15 do RCA do SESI, caberá pedido de reconsideração da decisão que desclassificar as propostas das participantes.

6.5. O prazo para a apresentação do pedido de reconsideração apenas se inicia quando da ciência da decisão referente à fase do exame dos documentos de qualificação, podendo também a participante renunciar o direito ao pedido de reconsideração a qualquer momento após ciência da decisão de desclassificação da proposta.

6.5.1. Após a classificação das propostas, a Comissão dará início à etapa de ofertas de preços sucessivas, exclusivamente das participantes classificadas.

6.6. Aberta a etapa de ofertas de preços sucessivas, as participantes poderão encaminhar ofertas de preços exclusivamente por meio do Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), sendo a participante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de ofertas, os autores das propostas classificadas poderão ofertar preços, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à sua última oferta.

6.8. Na hipótese de haver ofertas iguais prevalecerá, como de menor valor, a oferta que tiver sido primeiramente registrada.

6.9. Por iniciativa da Comissão, o Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) emitirá aviso de que terá início prazo aleatório, de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da fase de ofertas de preços, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de novas ofertas.

6.10. A Comissão poderá negociar com a participante detentora da proposta ou oferta de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.11. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da seleção, o Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) poderá permanecer acessível às participantes para a recepção das ofertas, retornando a Comissão, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião da seleção com disputa será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes.

**ENVIO DE DOCUMENTOS EM MEIO ELETRÔNICO**

6.13. Após a etapa de OFERTAS, **a participante classificada em 1º (primeiro) lugar** deverá enviar, por meio do **Portal de Compras** (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) ou pelo e-mail [processodeselecao@cni.com.br](mailto:processodeselecao@cni.com.br) - no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do horário de encerramento da reunião pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de Preços Definitiva, conforme modelo (Anexo II do Chamamento). No caso desta contemplar vários itens, o ajuste (desconto percentual) deverá ser aplicado de forma LINEAR sobre os preços unitários de todos os itens, de modo a refletir a redução de preço proporcionada pela oferta vencedora; e

b) Todos os **Documentos de Qualificação** exigidos no item 5 deste Chamamento.

**ENVIO DE DOCUMENTOS EM MEIO FÍSICO**

6.14. A **participante declarada qualificada e vencedora na fase de ofertas de preços** deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que fora declarada vencedora, ENVELOPE IDENTIFICADO com o número de referência do presente processo de seleção com disputa, contendo a **Proposta de Preços Definitiva** e os **Documentos de Qualificação**, conforme segue:

6.14.1. Proposta de Preços Definitiva, conforme modelo (Anexo II do Chamamento), **em sua via original**;

6.14.2. Todos os **Documentos de Qualificação** exigidos no item **5** deste Chamamento.

6.14.2.1. Os documentos de qualificação apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão, exceto aqueles obtidos pela internet e os assinados eletronicamente.

6.14.2.2. Os documentos relativos à qualificação da participante que já tiverem sido apresentados por ocasião do cadastramento ficam dispensados de serem inseridos no envelope.

6.15. O ENVELOPE IDENTIFICADO deve ser entregue no seguinte endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, A/C da Comissão, contendo o número do presente processo de seleção com disputa.

**7. DO JULGAMENTO**

7.1. A Comissão efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar, pelo Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), contraproposta diretamente à participante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, bem como decidir sobre o aceite.

7.2. Ordenadas as ofertas em forma crescente de preços, a Comissão determinará ao autor da oferta classificada em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua qualificação nos termos do item 5 e dos itens 6.14 e 6.15 deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de desqualificação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo Chamamento Público, caberá à Comissão convocar o autor da segunda menor oferta e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores das demais ofertas, até a apuração de uma participante qualificada, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

7.4. Declarada a participante vencedora, a Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em documento próprio, que será disponibilizado no Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>).

**8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão de qualificação, por meio de opção disponibilizada pelo Portal de Compras (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), desde que a interessada não tenha renunciado ao prazo de reconsideração.

8.1.1. O tempo para a Participante manifestar intenção para interpor pedido de reconsideração é de 30 minutos.

8.2. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

8.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

8.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Não serão considerados os pedidos de reconsideração apresentados em desacordo ao indicado no item 8.1.

**9. DO RECONHECIMENTO DA PARTICIPANTE VENCEDORA, DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Comissão, com a divulgação do resultado final do processo de seleção.

9.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) convocará(ão) a participante vencedora para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

9.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

9.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Selecionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.

11.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo IV deste Chamamento Público.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Somente a Comissão dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção.

12.1.1. As respostas aos questionamentos porventura havidos serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através do site (<http://compras.sistemaindustria.com.br>) para conhecimento dos demais interessados no processo de seleção com disputa.

12.2. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

12.3. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reservam o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

12.4. A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações.

12.5. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico (<http://compras.sistemaindustria.com.br>), sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, por meio de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção.

12.8. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

* Anexo I - Termo de Referência;
* Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo III – Minuta de Contrato;
* Anexo IV – Termo de Responsabilidade de Cadastramento.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes**

Comissão de Contratação e Alienação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **A** | Sobre o(s) CONTRATANTE(s): O Serviço Social da Indústria - SESI é um serviço social autônomo, de natureza jurídica privada, cuja finalidade é ofertar educação, saúde, lazer e responsabilidade social, vinculado ao Sistema Indústria e composto de um Departamento Nacional (SESI/DN), um Conselho Nacional (SESI/CN) e 27 Departamentos Regionais (um em cada estado e um no Distrito Federal). A finalidade do SESI está definida no Decreto-lei nº 9.403/46 e no seu Regulamento, atualizado pelo Decreto 6.637/2008.    A Rede SESI de Educação é composta por um conjunto de unidades operacionais de educação mantidas pelo Serviço Social da Indústria - SESI, com o objetivo de prover oportunidades e soluções educativas, produzir e disseminar conhecimento, com foco no trabalhador da indústria e seus dependentes.    A Rede SESI de Educação abrange os 27 (vinte e sete) Departamentos Regionais e o Departamento Nacional. É regida pela legislação de ensino pertinente no âmbito federal, pelos respectivos sistemas estaduais e orienta-se pelos referenciais estratégicos do Sistema Indústria. Justificativa: O objetivo do trabalho é gerar insumos para a definição da estratégia de posicionamento dos produtos nos mercados, levando em consideração seus diferenciais, público-alvo e concorrência. A análise deverá ser conduzida por uma empresa especializada e experiente na área de Marketing e Posicionamento de produtos – preferencialmente com foco em produtos de saúde e segurança -, com comprovada capacidade técnica e metodologia adequada.  Um trabalho de **marketing e** **posicionamento de produto com orientações e planos de ação** vai fornecer ao SESI Saúde e Segurança na Indústria informações abrangentes e atualizadas sobre os produtos e o mercado em questão e orientação para a ação.  **3.Objeto:**  Objeto deste Termo de Referência a contratação de **prestação de serviço técnico especializado em marketing e posicionamento de produto**, com foco na análise e desdobramento de ações, sob demanda, para 6 produtos priorizados: SESI FACILITA, ASSTI, MENTIS 360, SESI CURSOS, Telemedicina SESI e Atenção Primária à Saúde (APS).  **4. Detalhamento do Objeto:**  4.1 O serviço compreende:   * Entender o público-alvo: * Entender quem são os clientes ideais: características demográficas, psicográficas e comportamentais. * Compreender suas necessidades, desejos e pontos de dor: o que os motiva, frustra e os leva a tomar decisões de compra. * Identificar seus hábitos de compra e canais de comunicação: onde eles buscam informações, comparam produtos e fazem compras. * Avaliar modelos de negócios existentes e propor eventuais novos modelos de negócios: * Estabelecer visão clara dos negócios * Estabelecer proposta de valor adequada por produto e públicos/ criar vantagem competitiva sustentável * Orientar para o mix de marketing ideal: preço, produto, praça e promoção. * Focar nos canais e estratégias que geram maior retorno sobre investimento. * Construir estratégias promocionais e argumentos de vendas e posicionar os produtos de forma eficaz: * Definir o que torna o produto único: seus diferenciais e vantagens competitivas * Criar personas e orientar jornada do cliente. * Orientar a alocação de recursos de forma eficiente: focar nos canais e estratégias que geram maior retorno sobre investimento. * Comunicar sua proposta de valor: como seu produto atende às necessidades do público-alvo e se diferencia da concorrência. * Criar uma mensagem clara e consistente: que seja transmitida em todos os canais de comunicação. * Estabelecer sistema de acompanhamento e medição de resultados para avaliar o impacto das   ações e fazer ajustes quando necessário.   * 1. **O escopo dos trabalhos compreende as seguintes atividades:**   **4.2.1** **Análise da Situação Atual:**   * Análise dos produtos, seus diferenciais, características, propostas de valor; * Análise de públicos e experiência do cliente; * Análise de preços; * Análise da marca e da identidade visual dos produtos; * Análise da comunicação dos produtos.   + 1. **Definição do Posicionamento:** * Definição da proposta de valor do produto; * Definição do público-alvo ideal; * Definição dos diferenciais competitivos do produto; * Definição da mensagem de posicionamento do produto.   + 1. **Desenvolvimento do Plano de Ação:** * Definição das estratégias de comunicação e marketing, considerando mercado, público e posicionamento; * Definição/adequação de preços, considerando custos, mercado/ concorrência/ demanda/público, percepção de valor e posicionamento desejado; * Definição dos canais de comunicação, considerando público e comportamento de compra; * Desenvolvimento de um plano e cronograma de implementação.  1. **Entregáveis:**   A empresa contratada deverá entregar os seguintes produtos:   1. Relatório final: um relatório final abrangente que contenha todas as informações coletadas e analisadas e orientações para cada um dos 6 produtos; 2. Documentos de construção/adequação de modelo de negócio estruturado para os 6 produtos contendo: proposta de valor clara, segmento de clientes, canais de distribuição, parcerias estratégicas, fontes de receita, recursos necessários para uma operação eficiente, atividades-chave e estrutura de custos, todos orientados para satisfazer as necessidades do público-alvo e do mercado; 3. Documento com recomendações estratégicas, incluindo sugestões para otimização contínua, inovação e escalabilidade dos 6 produtos; 4. Plano de ação para o desdobramento de estratégia de mercado dos 6 produtos, incluindo um cronograma de implementação de ações;   e. Apresentação: uma apresentação em PowerPoint ou similar que resuma as principais conclusões/ defesas estratégicas para a implementação das ações e Modelo de monitoramento.  **5. CONTEXTO DOS 6 (SEIS) PRODUTOS:**  O **SESI Facilita** é uma solução online destinada a oferecer serviços de Segurança e Saúde do Trabalho às micro e pequenas empresas, simplificando o cumprimento da legislação. Disponível no canal: <https://www.sesifacilita.com.br/>.  O módulo gratuito permite a elaboração automatizada do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou a avaliação para emissão da Declaração de Inexistência de Riscos (DIR) pelo gov.br, em conformidade com a NR 01.  O módulo Premium, disponibilizado em novembro de 2023, permite o autosserviço online para atender aos requisitos de SST no eSocial, facilitando a geração, envio e gestão de informações no sistema governamental.  Ambas as soluções, PGR e eSocial Facilita, podem abrir portas para novos negócios aos clientes, como cursos, higiene ocupacional, PCMSO e atendimento de saúde.  O **Mentis 360,** <https://mentis360.com.br/>,é uma plataforma desenvolvida com a expertise dos profissionais da Saúde Mental do SESI, para auxiliar empresas e trabalhadores a identificarem seus níveis de bem-estar através de levantamento e análise de dados. Com um questionário rápido, a empresa recebe um mapeamento da saúde mental por setores, os trabalhadores têm acesso a resultados individuais e casos de risco podem ser encaminhados para acolhimento.  O Mentis 360 entrega para empresas mapeamento detalhado da saúde mental dos trabalhadores com apenas algumas perguntas respondidas, contendo:   * dados bem estruturados para pautar ações de promoção da saúde mental aos trabalhadores; * resultados individuais e conteúdos personalizados para o autocuidado do seu trabalhador; * entendimento do público para encaminhamento das situações que representem um risco a saúde mental; * informações para a tomada de decisão com foco na redução dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais; * informações para a tomada de decisão com foco no aumento da produtividade no ambiente de trabalho   O **Sistema ASSTI,** <https://www.asstisesi.com.br/>**,** identifica de forma segura necessidades dos trabalhadores relacionadas à saúde e segurança, subsidiando a proposição de soluções que melhor atendem às demandas das empresas nessa área. Além disso, o acompanhamento de indicadores e índices permite monitorar a efetividade das intervenções e serviços que foram realizados, concorrendo para avaliação de impacto (curto prazo) e de produto (longo prazo).  O Sistema ASSTI apoia empresas a transformar as ações de promoção da saúde e segurança do trabalho em resultado e crescimento por meio da coleta de informações e análise de resultados considerando os indicadores: Demográfico, Fatores Comportamentais, Fatores Psicossociais, Morbidade, Percepção de Saúde e Autocuidado, Fatores de Redução de Produtividade e Cultura de Segurança.  **O SESI Cursos**, <https://sesicursos.com.br/>, é uma plataforma de educação que oferece diversos cursos livres e de extensão - cursos à distância, semipresenciais e presenciais em diversos locais do Brasil - com o objetivo de qualificar e/ou aperfeiçoar o profissional para atuar em área específica, além de conteúdos como NRs que regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde do trabalhador.  O desafio reside em desenvolver estratégias de conversão de clientes para um atendimento híbrido (digital + presencial) que atenda às necessidades das empresas e trabalhadores, permitindo link de atuação com nossos regionais, ampliando interesse, acesso e compra.  **A Telemedicina** do SESI oferece diversos serviços de saúde para trabalhadores e suas famílias, tudo de forma online e segura. Através de uma plataforma simples e completa, é possível ter acesso a consultas médicas, psicológicas e nutricionais, além de teletriagem e acompanhamento de doenças crônicas. Ao contratar o serviço, a empresa garante atendimento de seus funcionários por enfermeiras, clínicos gerais, psicólogos e nutricionistas. Tudo é realizado por uma plataforma, que também guarda histórico dos trabalhadores em prontuários específicos.  Serviços disponíveis:  Teleconsulta médica: Com médicos clínicos gerais para avaliação, diagnóstico e tratamento de diversas doenças.  Teleconsulta com psicólogo: Para suporte emocional, orientação e acompanhamento psicológico.  Teleconsulta com nutricionista: Para avaliação nutricional, orientação alimentar e acompanhamento de dietas.  Teletriagem de enfermagem: Avaliação inicial dos sintomas e direcionamento para o atendimento adequado, seja presencial ou por teleconsulta.  Teletriagem de enfermagem com consulta médica on-line: Em casos que a enfermeira identificar necessidade, o paciente é direcionado para consulta médica imediata por teleconsulta.  Atuação em campanhas com atendimento on-line de enfermagem e medicina para Covid-19 e Dengue.  **Atenção Primária à Saúde (APS) – Projeto em construção -** Modelo de cuidado completo e personalizado para trabalhadores da indústria. O objetivo é promover a saúde, prevenir doenças e garantir o acesso à rede de saúde de forma eficaz e humanizada.  **Principais características:**   * Equipe multidisciplinar: composta por médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e técnicos de enfermagem, que trabalham em conjunto para oferecer um atendimento abrangente e de qualidade. * Cuidado individualizado: cada paciente é acompanhado por um médico de família que conhece seu histórico de saúde e suas necessidades específicas. * Abordagem holística: a APS leva em consideração todos os aspectos da saúde do paciente, desde os físicos até os psicológicos e sociais. * Prevenção de doenças: foco na realização de exames preventivos, vacinação e promoção de hábitos saudáveis para evitar o desenvolvimento de doenças. * Acesso à rede assistencial: a APS serve como porta de entrada para toda a rede de serviços de saúde do SESI, facilitando o acesso a consultas especializadas, exames complementares e internações, quando necessário.   **Linhas de Cuidado:**   * Manejo da dor lombar no adulto * Cefaleias * Transtornos de ansiedade no adulto * Diabetes tipo 2 * Hipertensão Arterial Sistêmica * Obesidade e sobrepeso * Tabagismo * Transtornos de sono (higiene do sono) * Depressão no adulto * Prevenção e rastreio de cânceres que mais matam ou incapacitam as * mulheres (mama, câncer ginecológicos, câncer de pulmão, câncer colorretal) * AVC * Doenças isquêmicas cardiovasculares * Uso abusivo de álcool e drogas no adulto * Saúde do homem (causas externas |

|  |  |
| --- | --- |
| **B** | **6. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:**  Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do RCA.  Prazo de execução: 8 (oito) meses  **7. Cronograma de execução:**  Etapas por grupo de produtos (3 em uma primeira onda e mais 3 em uma segunda onda):  1. Definição do Escopo e objetivos (Semana 1):   * + Definir os produtos a serem analisados.   + Estabelecer os objetivos da análise (ex: aumentar vendas, alcançar novos mercados, melhorar a percepção da marca).   + Determinar o público-alvo da análise (ex: consumidores finais, canais de distribuição, revendedores).   + Reunir e organizar dados relevantes sobre os produtos, mercado e concorrência.   2. Definição de Posicionamento (Semana 2-6):   * Definir o posicionamento desejado para cada produto no mercado. * Considerar as características dos produtos, as necessidades do público-alvo, compreendendo mercados e concorrência. * Criar mensagens e comunicações que transmitam o posicionamento dos produtos de forma clara e eficaz.   3. Desenvolvimento da Estratégia de Marketing (Semana 5-14):   * Definir os objetivos específicos de marketing para cada produto. * Desenvolver estratégias de marketing para alcançar os objetivos definidos. * Determinar os canais de marketing mais adequados para cada produto/públicos (ex: mídias sociais, marketing de conteúdo, publicidade online). * Criar um plano de marketing detalhado com prazos e responsáveis.   4. Geração de Relatórios (Semana 14-16):  Redação do relatório: Elaborar um relatório completo que apresente os resultados da análise, incluindo as principais descobertas, insights e conclusões.   * Visualização de dados: Utilizar recursos visuais para apresentar os dados de forma clara e concisa. * Recomendações: Apresentar recomendações acionáveis ​​com base nos resultados da análise, como oportunidades de mercado, estratégias para se diferenciar da concorrência.   5. Apresentação e Discussão dos Resultados (Semana 16):   * Apresentação das entregas: Apresentar desenho das ações para stakeholders relevantes, como executivos, gerentes e equipe de marketing e produto. |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **C** | **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**  A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, já computados todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto desta contratação, desde a disponibilização de toda a estrutura física e de corpo técnico necessários, deslocamento de pessoal para Brasília-DF, se houver, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta contratação, conforme previsto neste Termo de Referência.     * 1. No valor global estimado do CONTRATO devem estar incluídos todos os custos necessários à prestação de todos os serviços previstos, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, despesas de deslocamento de profissionais quando em viagens referentes ao objeto deste processo de seleção para a cidade sede do CONTRATANTE, garantia, fretes e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto, conforme tabela a seguir:      |  |  | | --- | --- | | **Etapa** | **Prazo (semanas)** | | Entrega 1 - Relatório - um relatório final abrangente que contenha todas as informações coletadas e analisadas e orientações para cada um dos 6 produtos | Primeira semana | | Entrega 2 - Documentos de construção/adequação de modelo de negócio estruturado para os 6 produtos contendo: proposta de valor clara, segmento de clientes, canais de distribuição, parcerias estratégicas, fontes de receita, recursos necessários para uma operação eficiente, atividades-chave e estrutura de custos, todos orientados para satisfazer as necessidades do público-alvo e do mercado; | Semanas de 2-6 | | Entrega 3 - Documento com recomendações estratégicas, incluindo sugestões para otimização contínua, inovação e escalabilidade dos 6 produtos | Semanas de 5-14 | | Entrega 4 - Plano de ação para o desdobramento de estratégia de mercado dos 6 produtos, incluindo um cronograma de implementação de ações | Semanas de 14-16 | | Entrega 5 - Apresentação: uma apresentação em PowerPoint ou similar que resuma as principais conclusões/ defesas estratégicas para a implementação das ações | Semanas de 14-16 | | Entrega 6 - Modelo de monitoramento | Semana 17 | | **Total do projeto** |  |  * Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do contrato.   8.2 Os percentuais de pagamento serão liberados após a conclusão integral e aprovação de cada etapa.  8.3 Os pagamentos dar-se-ão no dia 22 (vinte e dois) de cada mês, sendo que as notas fiscais entregues entre os dias 1 e 10, o pagamento será no dia 22, podendo ocorrer no mesmo mês. As notas ficais entregues entre os dias 11 e 31, serão pagas no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte.  8.4 O pagamento está condicionado à comprovação da efetiva entrega e do atesto pelo Contratante.  8.5 Caso a Nota/Fiscal apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem qualquer ônus adicional o CONTRATANTE.  8.6 Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária a ser informada pela CONTRATADA. 9. Da Anticorrupção: 9.1 As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:   * 1. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;   2. abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;   3. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;   4. notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.   Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente. |

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**Ao** **Serviço Social da Indústria – SESI/DN**

**SBN Quadra 1 – Bloco C - Ed. Roberto Simonsen – 2º andar – CEP. 70040-903 – Brasília – DF**

**Referência:** Chamamento Público **Nº 34/2024**

Pela presente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_estabelecida no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Chamamento e seus Anexos relativos ao Chamamento Público em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição do produto/serviço** | **Valor total R$** |
| Prestação de serviço técnico especializado em marketing e posicionamento de produto, com foco na análise e desdobramento de ações, sob demanda, para 6 produtos priorizados: SESI FACILITA, ASSTI, MENTIS 360, SESI CURSOS, Telemedicina SESI e Atenção Primária à Saúde (APS), conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I deste chamamento. |  |
| **Total da proposta** |  |

1. O valor total desta proposta é de **R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(valor por extenso)**

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. A proposta deverá ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros, hospedagem, suporte pedagógico, visando a prestação dos serviços e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto de contratação.

4. Mesmo no caso de empresa estrangeira, os valores deverão ser apresentados em reais.

5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Dados da empresa:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  \_\_\_\_\_\_\_;

d)CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;

e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

f) Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

g) Fone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ;

h) CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; e

i) Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

j) Banco:\_\_\_\_\_\_\_\_Conta Corrente:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

k) Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**SESI/DN – SC Nº 224976 – PRO 02180/2024**

**CONTRATANTE**

**NOME:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

**CARGO E QUALIFICAÇÃO:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**CONTRATADA(S)**

**NOME:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

**CARGO E QUALIFICAÇÃO:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE(S)**, a primeira e **CONTRATADO(A)(S)** a segunda, por intermédio de processo de seleção com disputa na forma **ELETRÔNICA nº 34/2024**, adotado o critério **ECONÔMICO**, devidamente autorizada pelo **processo 02180/2024**, que se regerá pelos termos do Chamamento Público e seus Anexos, quando for o caso, pelos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI (RCA), aprovados pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023, devidamente publicados no Portal da Transparência, pela proposta do(a)(s) **CONTRATADO(A)(S),** pelas Condições Gerais da prestação de serviços, e pelas cláusulas e condições deste instrumento:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em marketing e posicionamento de produto, com foco na análise e desdobramento de ações, sob demanda, para 6 produtos priorizados: SESI FACILITA, ASSTI, MENTIS 360, SESI CURSOS, Telemedicina SESI e Atenção Primária à Saúde (APS), conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I do chamamento.

1.2. O objetivo do trabalho é gerar insumos para a definição da estratégia de posicionamento dos produtos nos mercados, levando em consideração seus diferenciais, público-alvo e concorrência. A análise deverá ser conduzida por uma empresa especializada e experiente na área de Marketing e Posicionamento de produtos – preferencialmente com foco em produtos de saúde e segurança -, com comprovada capacidade técnica e metodologia adequada.

1.3. Um trabalho de **marketing e** **posicionamento de produto com orientações e planos de ação** vai fornecer ao SESI Saúde e Segurança na Indústria informações abrangentes e atualizadas sobre os produtos e o mercado em questão e orientação para a ação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados de acordo com as seguintes atividades e produtos:

**Análise da Situação Atual:**

* Análise dos produtos, seus diferenciais, características, propostas de valor;
* Análise de públicos e experiência do cliente;
* Análise de preços;
* Análise da marca e da identidade visual dos produtos;
* Análise da comunicação dos produtos.
  + 1. **Definição do Posicionamento:**
* Definição da proposta de valor do produto;
* Definição do público-alvo ideal;
* Definição dos diferenciais competitivos do produto;
* Definição da mensagem de posicionamento do produto.
  + 1. **Desenvolvimento do Plano de Ação:**
* Definição das estratégias de comunicação e marketing, considerando mercado, público e posicionamento;
* Definição/adequação de preços, considerando custos, mercado/ concorrência/ demanda/público, percepção de valor e posicionamento desejado;
* Definição dos canais de comunicação, considerando público e comportamento de compra;
* Desenvolvimento de um plano e cronograma de implementação.

1. **Entregáveis:**

A empresa contratada deverá entregar os seguintes produtos:

1. Relatório final: um relatório final abrangente que contenha todas as informações coletadas e analisadas e orientações para cada um dos 6 produtos;
2. Documentos de construção/adequação de modelo de negócio estruturado para os 6 produtos contendo: proposta de valor clara, segmento de clientes, canais de distribuição, parcerias estratégicas, fontes de receita, recursos necessários para uma operação eficiente, atividades-chave e estrutura de custos, todos orientados para satisfazer as necessidades do público-alvo e do mercado;
3. Documento com recomendações estratégicas, incluindo sugestões para otimização contínua, inovação e escalabilidade dos 6 produtos;
4. Plano de ação para o desdobramento de estratégia de mercado dos 6 produtos, incluindo um cronograma de implementação de ações;

e. Apresentação: uma apresentação em PowerPoint ou similar que resuma as principais conclusões/ defesas estratégicas para a implementação das ações;

f. Modelo de monitoramento.

2.2. Os serviços serão prestados de acordo com o seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Prazo** |
| Entrega 1 - Relatório - um relatório final abrangente que contenha todas as informações coletadas e analisadas e orientações para cada um dos 6 produtos | Primeira semana |
| Entrega 2 - Documentos de construção/adequação de modelo de negócio estruturado para os 6 produtos contendo: proposta de valor clara, segmento de clientes, canais de distribuição, parcerias estratégicas, fontes de receita, recursos necessários para uma operação eficiente, atividades-chave e estrutura de custos, todos orientados para satisfazer as necessidades do público-alvo e do mercado; | Semanas de 2-6 |
| Entrega 3 - Documento com recomendações estratégicas, incluindo sugestões para otimização contínua, inovação e escalabilidade dos 6 produtos | Semanas de 5-14 |
| Entrega 4 - Plano de ação para o desdobramento de estratégia de mercado dos 6 produtos, incluindo um cronograma de implementação de ações | Semanas de 14-16 |
| Entrega 5 - Apresentação: uma apresentação em PowerPoint ou similar que resuma as principais conclusões/ defesas estratégicas para a implementação das ações | Semanas de 14-16 |
| Entrega 6 - Modelo de monitoramento | Semana 17 |
| **Total do projeto** |  |

* **Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do contrato.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

3.1. Este contrato tem prazos de execução e de vigência de **08 (oito) e 12 (doze)** **meses**, respectivamente, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, observado o que determina o Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1.O valor total deste contrato é de **.......................** (..........................................................), sendo considerado fixo e irreajustável durante o período de vigência desta avença, de acordo com a seguinte tabela.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Percentual Pagamento** | **Valor R$** |
| Entrega 1 | 20% |  |
| Entrega 2 | 20% |  |
| Entrega 3 | 20% |  |
| Entrega 4 | 20% |  |
| Entrega 5 | 20% |  |
| Entrega 6 | 20% |  |
| **Total do projeto** | **100%** |  |

4.2. Os pagamentos se farão mediante crédito na conta corrente bancária do(a)(s) **CONTRATADO(A)(S)**, de nº ............., agência .................., Banco ..............................

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

5.1. A execução contratual dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência de Saúde e Segurança na Indústria da(s)**CONTRATANTE(S)**, a quem compete a gestão do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

* Unidade: 02010306
* Centro de Responsabilidade: 2430410010105

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS**

8.1 Fazem parte deste Contrato – Condições Específicas e Gerais, independentemente de transcrição:

i) Proposta do(a)(s) **CONTRATADO(A)(S)**;

ii) Chamamento Público de Seleção com disputa nº 26/2024 e seu anexos, quando for o caso.

8.2. No caso de divergência entre as disposições nos instrumentos, prevalecerá, nesta ordem, as Condições Específicas da contratação, as Condições Gerais da contratação, os demais documentos que instruem o processo e a Proposta do(a)(s) **CONTRATADO(A)(S)**.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas baixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Pela(s)**CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

Pelo(a)(s)**CONTRATADO(A)(S):**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome, RG e CPF |  | Nome, RG e CPF |

**ANEXO IV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CADASTRAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro minha intenção de obter a **CHAVE DE ACESSO** aos Órgãos e Entidades Nacionais do Sistema Indústria (CNI / SESI / SENAI / IEL) tendo-a sob minha responsabilidade e comprometo-me a:

**I.** Utilizar a referida chave de acesso, sob minha inteira e exclusiva responsabilidade, isentando, do seu uso indevido, os Órgãos e Entidades Nacionais do Sistema Indústria;

**II.** Manter a necessária cautela com a chave de acesso quando da sua exibição em tela, ao imprimi-la em papéis, na gravação em meios eletrônicos, ou qualquer outra forma, a fim de evitar que sejam utilizados de forma indevida e/ou por pessoas não autorizadas;

**III.** Alterar a senha de acesso ao Portal de Compras, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de descoberta por terceiros, e não usar combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

**IV.** Observar e cumprir as boas práticas de segurança da informação, e suas diretrizes, bem como este Termo de Responsabilidade;

**V.** Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento da minha senha, ou das transações a que tenha acesso;

Declaro estar plenamente esclarecido e consciente que:

**a)** É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidas no Portal de Compras, devendo comunicar, por escrito, quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas.

**b)** Será responsabilizado civil, penal e administrativamente aquele que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos do Portal de Compras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem, ou para causar dano, bem como modificar qualquer aspecto do Portal de Compras dos Órgãos e Entidades Nacionais do Sistema Indústria, sem autorização de autoridade competente, ficando o infrator sujeito às punições legais previstas.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis e fidedignos os dados informados e documentos encaminhados ao Órgãos e Entidades que integram o Sistema Indústria.

A chave de acesso ao Portal de Compras dos Órgãos e Entidades Nacionais do Sistema Indústria deverá ser encaminhada ao e-mail informado durante a realização do Pré-cadastro constante no referido Portal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**